



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Nº 001/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ”.

Mário Valério, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser imprescindível a realização de ações estratégicas que visem à redução dos riscos à segurança das informações da Prefeitura Municipal de Caarapó, ou seja, do possível comprometimento da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações disponíveis nos diferentes órgãos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso apropriado dos recursos computacionais no âmbito da Prefeitura Municipal de Caarapó, promovendo a segurança da rede, dos usuários e dos equipamentos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a **Instrução Normativa do Centro de Processamento de Dados – CPD Nº 001/2018**, que estabelece os critérios e procedimentos relacionados à utilização e controle de segurança da rede de computadores, e a utilização da internet e e-mails corporativos a serem observados no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Caarapó.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó – MS, em 10 de abril de 2018.

Mário Valério
Prefeito Municipal

José Claudio Poças Conegliana
Secretário Mun. de Administração e Finanças